



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4905 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

****DECRETO N.º 12.503 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas no âmbito do Município do Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos arts. 15, 17 e 18 da Lei nº 6.013/2009, e o Art. 7º, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 141/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas Sobre Drogas nos termos da LEI N.º 6.604 DE 08 DE ABRIL DE 2016 em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISED.

Art. 2º. O Plano Municipal alinha-se ao Plano Estadual de Políticas Integradas sobre Drogas do Estado do Rio Grande do Norte, definindo as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal 2022-2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Álvaro Felipe Camarão, Natal/RN, 02 de maio de 2022

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**Republicado por Incorreção

6 AÇÕES E METAS

EIXO I – GESTÃO POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CUIDADO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

OBJETIVO:
Promover a intersetorialidade dos programas e ações, atividades e projetos das Secretarias Municipais que compõem o SISMUD, assegurando a gestão integrada do Sistema;

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
1.1	Elaboração do protocolo de gestão intersetorial de Políticas Públicas sobre os usos de substâncias psicoativas.	Definir um fluxo de intervenções dentro da rede integrada da Política Pública sobre Drogas, composta pelas Secretarias Municipais que compõem o SISMUD (Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas)	SISMUD
		Estabelecer um fluxo contínuo e permanente de troca de informações com todos os órgãos do Sistema (Federal e Estadual e Municipal) a fim de promover a Política Pública sobre o uso de substâncias psicoativas no município do Natal	SISMUD
1.2	Implantação de uma Sala de Situação do SISMUD	Implantar uma sala de situação do SISMUD	SISMUD
1.3	Potencialização dos recursos financeiros vinculados ao FUMUD por meio de captação de recursos	Elaborar e aprovar anualmente o plano de aplicação do FUMUD, considerando a análise de sua aplicação no ano anterior	SISMUD
1.4	Efetivação do monitoramento e avaliação das atividades do SISMUD	Implantar 01 ferramenta de monitoramento e avaliação do SISMUD no sistema E-Cidades	SISMUD
		Realizar monitoramento anual da implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	SISMUD
		Elaborar 01 relatório anual de avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e divulgação pública dos resultados alcançados	SISMUD
1.5	Qualificação dos(as) técnicos(as) da rede para a atuação na execução dos programas educacionais ao uso de substâncias psicoativas	Realizar 01 evento de qualificação a cada semestre, durante a vigência do ano, envolvendo todas as secretarias que compõem o SISMUD	SISMUD
		Realizar 04 qualificações para os profissionais das Equipes Técnicas do SUAS em relação à Política Pública Municipal sobre Drogas	SEMTAS
1.6	Integração das Secretarias que compõem o SISMUD em relação à Política Pública Municipal sobre Drogas	Realizar 08 fóruns intersetoriais durante a vigência do Plano, para discussão de casos promovendo a atuação integrada	SISMUD

1.7	Qualificação dos(as) conselheiros(as) do COMUD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas)	Realizar, durante a vigência do Plano, 2 qualificações para os(as) conselheiros(as) do COMUD	SISMUD
1.8	Qualificação para os(as) técnicos(as) do COTEC (Colegiado Técnico)	Possibilitar a participação dos(as) integrantes do COTEC em 08 eventos relacionados à Política Pública sobre Drogas	SISMUD
		Ofertar, durante a vigência do Plano, 04 cursos de capacitação relacionado às Políticas Públicas sobre Drogas para os(as) integrantes do COTEC.	SISMUD
1.9	Implementar pesquisa científica sobre o uso de substâncias psicoativas no âmbito dos equipamentos de cada secretaria que compõem o SISMUD	Criar 1 instrumental de pesquisa científica referente ao uso de substâncias psicoativas no âmbito dos equipamentos de cada secretaria que compõem o SISMUD	SISMUD
1.10	Elaboração do Regimento Interno do Colegiado Técnico do SISMUD	Elaborar um Regimento Interno	SISMUD

EIXO II – EDUCAÇÃO PLURICULTURAL SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

OBJETIVO:
Promover ações de educação preventiva com foco no sujeito e no seu contexto sociocultural, visando educar sobre o uso de substâncias psicoativas, por meio da redução dos fatores de risco e fortalecimento dos fatores de proteção;

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
2.1	Criação de Plano de Mídia para o SISMUD	Elaborar um Plano de Mídia para o SISMUD apresentando as estratégias para divulgação nos canais oficiais da Prefeitura.	SEMPLE E SECRETARIAS DO SISMUD
2.2	Fortalecimento das ações preventivas de cuidado direcionado às mulheres em situação de violência com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersetorialidade	Realizar reuniões trimestrais com vistas a articular a inclusão do CREN e Casa Abrigo nas ações de matriciamento junto aos CAPS e às Policlínicas, Consultório na Rua, CRAS e CREAS, Centro Pop e UAI Pop Rua 24h, com foco na atenção básica e especializada por distrito sanitário	SMS SEMUL SEMTAS
2.3	Identificação do processo de feminização do uso de substâncias psicoativas no âmbito do município.	Elaborar 01 instrumento de pesquisa científica sobre as mulheres usuárias de substâncias psicoativas atendidas pelos equipamentos das secretarias que compõem o SISMUD.	SMS SEMUL SEMTAS
2.4	Levantamento de potencialidades do território junto a rede SUAS e SUS integrando a participação comunitária nas atividades propostas	Elaborar um mapa de serviços incluindo ONGs e grupos culturais que possam ser parceiros das Secretarias no campo da Política Municipal sobre Drogas Realizar anualmente eventos nas 4 regiões administrativas do município visando promover a participação e integração cidadã da comunidade, priorizando as áreas com maior incidência de uso de substâncias psicoativas. Priorizando as áreas com maior incidência de uso de substâncias psicoativas	SEMTAS
2.5	Promoção das atuações socioeducativas junto às famílias em acompanhamento pelo CRAS de maneira a reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção.	Inserir no Calendário de Atividades dos CRAS 02 eventos anuais de sensibilização no que concerne ao uso de substâncias psicoativas, de forma a reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção	SEMTAS SMS
2.6	Viabilização de recursos humanos para compor a equipe do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), adequados aos critérios e necessidades previstos na Lei 13.935/2019 de modo a atender a comunidade escolar da rede municipal.	Estruturar o Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), para que atuem na perspectiva da prevenção e/ou apoio junto às unidades de ensino, no fortalecimento dos fatores de proteção e da rede intersetorial.	SME

2.7	Promoção de atividades socioeducativas junto às unidades de ensino da rede municipal, sobre assuntos relacionados ao tema da educação sobre o uso de substâncias psicoativas, com foco na construção do autocuidado	Alcançar 100% das comunidades escolares que contemplem o Ensino Fundamental I e II das quatro regiões administrativas da cidade.	SME
2.8	Realização de reuniões de discussão e planejamento de ações entre os Departamentos de Atenção Básica e Especializada da SMS e o de Ensino Fundamental da SME.	Potencializar as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) em 100% unidades de ensino que já integram o programa	SME / SMS
2.9	Identificação e monitoramento das áreas de vulnerabilidade para o desenvolvimento de estratégias de atuação	Realizar mapeamento dos territórios nas quatro regiões administrativas da cidade através de utilização de relatórios disponibilizados pelo COINE.	Secretarias e órgãos que integram o SISMUD e possuem observatórios de vigilância
2.10	Fomentar a integração dos profissionais da educação acerca da elaboração de estratégias educacionais no tocante ao uso de substâncias psicoativas.	Revisar e analisar o Projeto Pedagógico das unidades de ensino municipais para fortalecer e integrar ações de prevenção à saúde e hábitos de vida saudável do corpo docente e discente .	SME
		Incluir nos planos de aulas, atividades integradas entre as diferentes disciplinas, em torno da temática de qualidade de vida dos fatores de proteção ao uso de substâncias psicoativas	
2.11	Instituição da educação em tempo integral, distribuídas entre as quatro regiões administrativas do Município, como estratégia de fortalecimento dos fatores de proteção e qualidade de vida do corpo discente.	Implantar o Programa em Tempo Integral (PROTEMPI) em pelo menos 10 unidades escolares da rede municipal de ensino, aumentando o tempo de permanência do estudante na escola.	SME
2.12	Promoção do bem-estar dos(as) estudantes na rede municipal, bem como dos membros de suas famílias, fortalecendo os fatores de proteção, construção de resiliência familiar e reduzindo os fatores de riscos.	Executar programas de apoio à instituição familiar do estudante em 50% das unidades de ensino, com o ensino fundamental, localizadas em áreas de maior vulnerabilidade no que se refere à educação das políticas públicas sobre o uso de substâncias psicoativas.	SME
2.13	Revitalização dos conselhos escolares e dos conselhos de classe, bem como dos grêmios estudantis como espaços para formação cidadã dos estudantes, com foco no autocuidado, na consciência crítica e na responsabilidade com seus projetos de vida.	Renovar e criar os Conselhos e Grêmios junto à 100% das unidades escolares que contemplem o Ensino Fundamental I e II das quatro regiões administrativas da cidade.	SME
2.14	Implementar ações formativas e de articulação em rede para atendimento às demandas vivenciadas pela comunidade escolar no tocante à educação e uso de substâncias psicoativas.	Realização de ações anuais, de integração entre estudante, família, escola e comunidade no que diz respeito à prevenção e/ou superação da violação de direitos, através de projetos e programas.	SME
		Capacitação contínua , dos gestores das unidades de ensino para atuação em rede, contribuindo para articulação das políticas públicas no território.	
EIXO III – CUIDADO SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS			
OBJETIVO: Promover ações de atenção, proteção, garantia de direitos, apoio, mútua ajuda, redução de danos, tratamento, proteção, promoção e reabilitação psicossocial de pessoas com necessidades relacionadas ao uso de substâncias psicoativas;			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
3.1	Reestruturação de modo integrado da rede de atenção composta por componentes e ponto de atenção que oferecem proteção e cuidado às pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na mulher vítima de violência, com risco iminente de morte	Pactuar 01 fluxo de atendimento prioritário à mulher vítima de violência abrigada na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC), que esteja em risco iminente de morte.	SMS SEMUL SEMTAS
3.2	Capacitação das equipes das 04 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital dos Pescadores no acolhimento e manejo à crise, ampliando o espaço da assistência clínica de urgência voltado ao cuidado com as pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	Realizar 04 treinamentos para as equipes que atuam nas 4 UPAS e Unidades Mistas.	SMS
3.3	Efetivação de ações de matriciamento junto aos CAPS, APTAD e às Policlínicas, com foco na Atenção Básica, por Distrito Sanitário.	Realizar trimestralmente oficinas territoriais nos 4 Distritos Sanitários.	SMS
3.4	Desenvolvimento de projeto com oferta de atividades terapêuticas utilizando ferramentas lúdicas e esportivas destinadas aos usuários dos CAPS.	Implantar 1 projeto com oferta de atividades terapêuticas utilizando ferramentas lúdicas e/ou esportivas destinadas para os usuários dos CAPS.	SMS SEL
3.5	Fortalecimento das ações do Consultório na Rua com ênfase na política pública de redução de danos.	Realizar, durante a vigência do Plano, 04 capacitações para as equipes do Consultório na Rua, com ênfase na política de redução de danos.	SMS
3.6	Fortalecimento da atuação do serviço especializado da Abordagem Social e da Guarda Municipal, destinada à População em Situação de Rua, identificando os usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, a partir de ações integradas de forma humanizada.	Capacitar anualmente, durante a vigência do Plano, profissionais do Serviço Especializado e da Guarda Municipal sobre substâncias psicoativas, formas de abordagens e direitos humanos.	SEMTAS SMS SEMDES
3.7	Fortalecimento das atividades do CentroPOP e da Unidade de Acolhimento 24h, destinadas à população em situação de rua, na perspectiva do cuidado com os sujeitos com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade. Ações interativas culturais, esportivas e de redução de danos com as pessoas em situação de rua nos serviços socioassistenciais para a PopRua em Natal (CentroPop e UAI PopRua 24h)	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações conjuntas com outras secretarias que compõem o SISMUD, no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	SEMTAS SEMDES SMS SEL
3.8	Fortalecimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Rede SUAS, do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida(LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) no acompanhamento das demandas dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações conjuntas com as secretarias que compõem o SISMUD, no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	SEMTAS SMS SEMDES
3.9	Qualificação do atendimento dos Conselhos Tutelares junto às crianças, adolescentes e a seus familiares no que concerne a atuação junto às demandas que envolvam o uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações de capacitação articuladas com as outras secretarias que compõem o SISMUD no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas	SEMTAS SMS SEMDES
3.10	Fortalecimento das ações intersectoriais voltadas às mulheres vítimas de violência, com foco no uso de substâncias psicoativas.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 encontros intersectoriais para discussão de casos, construção de fluxos de atendimento na rede municipal de saúde, com foco na saúde mental das mulheres vítimas de violência atendidas pela SEMUL	SEMUL SMS SEMTAS SEMDES

EIXO IV – DEFESA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
OBJETIVO: Promover ações destinadas a diminuição da incidência do crime e da violência, por meio da aproximação entre o sistema de segurança pública e os cidadãos a partir de uma atenção qualificada e alinhada com a rede de serviços socioassistenciais			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL
4.1	Mobilização da Sociedade na promoção da cidadania e no fortalecimento comunitário visando a proteção, efetivação e garantia de direitos das pessoas com necessidades decorrentes ao uso de substâncias psicoativas.	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações educativas (fóruns, seminários, workshop, etc) sobre Cidadania e Direitos Violados para as pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, nos diversos espaços da sociedade.	SEMDES SEMTAS SEMUL
4.2	Formação de facilitadores para educação da defesa social e garantia de direitos	Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações educativas (fóruns, seminários, workshop, etc) sobre Cidadania e Direitos Violados para os profissionais das políticas públicas que atuam com pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, nos diversos espaços da sociedade.	SEMDES
4.3	Desassociação do consumo de substâncias psicoativas à criminalidade, fomentando a proteção e garantia dos direitos humanos e a perspectiva de cuidado à pessoa com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas.	Garantir a presença da Guarda Municipal, de forma cidadã, com estabelecimento de relação com a comunidade em 30% das áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica e com maior incidência de violência.	SEMDES
4.4	Captação de parcerias com instituições que atuem no campo dos Direitos Humanos.	Desenvolver 04 ações dirigidas para população que têm seus direitos violados em parceria com instituições que atuem na área.	SEMDES

***PORTARIA Nº. 916/2022-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 239/2022-GP, Ofício nº 705/2022 SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELLY PRISCILLA DANTAS DE MEDEIROS*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Programação Orçamentária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 25.05.2022

PORTARIA Nº. 917/2022-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20210947933, Ofício nº. 2339/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831542-37.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DANIELE BARROSO LIMA AMORIM, matrícula nº. 72.737-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 912/2022-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20220161372,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Urbanismo - SEMURB, do servidor FÁBIO FALCÃO DE MIRANDA, matrícula nº. 00.583-5, Engenheiro, D-006, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 911/2022-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEHARPE-20220362416,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora VANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 61.711-3, Assistente Social, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 906/2022-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. 000162/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, do servidor JUSCELINO FISCHER ALVARES FERNANDES, matrícula nº. 35.603-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 895/2022-A.P., DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017, Processo nº. SEMTAS-20220338965,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora ANISBETE BENTO COSTA, matrícula nº. 72.331-1, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 894/2022-A.P., de 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 894/2022-A.P., DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SEMTAS-20220338965,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Básica, a servidora MARTHA EMANUELA SOARES DA SILVA FIGUEIRO, matrícula nº. 72.528-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 878/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº SMS-20220377049, CONSIDERANDO o teor do TAC nº 004/2005, e que o servidor abaixo, ainda não está recebendo o adicional de Insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por

cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor RUBENS ANDRÉ CASSIANO DA SILVA, matrícula nº. 73.078-3, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PALÁCIO FELIPE CAMARÃO

Rua Ulisses Caldas, 81, Centro, 59025-090

(84) 3232.8845, www.natal.rn.gov.br

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1645/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. 001595/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1628/2022-GS/SEMAD, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2022, que exonerou, a pedido, a servidora ANA ISABEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.925-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1643/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2356/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806815-14.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JORGE JESSÉ GONÇALVES, matrícula nº. 08.107-8, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1632/2022-GS/SEMAD, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220243026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DEUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 14.742-7, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (2006/2011 a 2011/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1337/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20220422354,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
HELOISA FERNANDES MONTENEGRO	73.110-6	Chefe do Setor de Estudos e Projetos	CS	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
CLETO SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR	73.107-1	Secretario Executivo	CS	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022

DIOGO ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA	65.586-4	Secretário Adjunto de Conservação	DGA	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
CID AUGUSTO ESCÓSSIA DE OLIVEIRA	73.089-5	Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.058/2022 – SEMAD – PROCESSO: 007395/2021-16 - SMS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada, através de regime de comodato, para fornecimento de equipamentos e de todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (HEMOGLOBINA GLICADA QUANTITATIVA), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 26/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 26/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 08.06.2022 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 25 de maio de 2022.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2022-GS/SME, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, como substituto legal, em caso de ausências e impedimentos, do servidor DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 72.409-1, gestor do contrato do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Natal, pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita pelo CNPJ nº 61.600.839/0001-55, designado por meio da Portaria nº 34/2019-GS/SME, de 3 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Natal, 25 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 078/2022/ GS/SME, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para atuar como Gestor do Contrato Nº 022/2022 e designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220180148, referente à contratação de empresa especializada para os cargos de Auxiliar de Cozinha e Merendeira.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 77.409-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2022 e designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220180148, referente à contratação de empresa especializada para os cargos de Auxiliar de Cozinha e Merendeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço, em condição excepcionalíssima, a dívida em favor da empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa

comercial com sede na Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.614/0001-02, inscrição estadual nº 20.095.422-9, com endereço eletrônico (e-mail) amarantecomercio@hotmail.com, referente Nota Fiscal nº 24.266, o valor de R\$ 198.923,24 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), emitida em 29/03/2022, para atender a despesas de fornecimento de gêneros alimentícios para suprir demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil turmas parciais e integrais, Escolas Municipais de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) parciais e integrais e Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que foi apurado pelos Processos ns. SME-20220496978 e SME-2022030140, com base no que consta da Instrução Técnica 30550/2022-DCI/CGM, e fundamento na Resolução nº 28/2020-TCE.

Informo que para a respectiva despesa indenizatória foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 339093- indenizações e restituições (fl.122), emitido pela Assessoria de Planejamento e Acompanhamento - APA, devendo ser paga com o orçamento vigente.

Natal/RN, 25 de maio de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretaria Municipal de Educação
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO, CNPJ 41.942.735/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Tocantina, nº 645, Bairro Pajuçara – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e o Recursos do Orçamento Municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado a FONTE/FEDERAL 1152 0000 será o valor de R\$ 658,85 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), já o valor destinado a FONTE/MUNICIPAL 1500 0000 será o valor de R\$ 488,28 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), totalizando um valor de R\$ 1.147,13 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Recursos do Orçamento Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1152 000; Elemento de despesa: 335041 Fonte: 1500 0000, Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 1º de maio de 2022 a 31 maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 5 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha – Presidente da UEX

MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARTINA, CNPJ: 01.931.532.0001-05.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37- Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar da Escola Municipal Santa Catarina, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ 4.968,57 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) - Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 06/2020; Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno – Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARTIN, CNPJ: 01.931.532.0001-05.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC, CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar da Escola Municipal Santa Catarina, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ 553,28 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) - Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 06/2020; Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno – Presidente da UEX

Carina Figueiredo Raposo – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA, CNPJ: 23.166.500/0001-01.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37- Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade

Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ R\$ 4.095,35 (quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) - Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 06/2020; Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros – Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA, CNPJ: 23.166.500/0001-01.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: nº 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 336, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, para as modalidades PNAE Parcial e PNAE (municipal e federal).

VALOR: R\$ R\$ 4.361,48 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$1.516,52 (hum mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) referente ao PNAE municipal, R\$853,37 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao PNAE municipal, R\$ 771,84 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao PNAE federal e R\$ 1.219,76 (hum mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) referente ao PNAE federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal), 1500 0000 (Municipal) - Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 2 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros – Presidente da UEX

Paulo César Alves da Rocha – Representante legal da empresa

Natal, 2 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211174128.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS-AFCC – CNPJ: 14.010542/0001-50

ENDEREÇO: Rua de Cima, Sítio Bela Vista, Campinas – Extremoz - RN

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação durante o período de 20 (vinte) dias letivos.

VALOR: R\$ 40.572,18 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2049,2152; Fonte: 11220000; Elemento: 33.50.42

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022 contar da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 24, inciso I e art. 29 da Resolução nº 06/2020 do FNDE, juntamente com o art. 14, 1º da Lei nº 11.947/2009.

Natal, 30 dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA- PELA CONTRATANTE

CARINA FIGUEREDO RAPOSO – PELA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211169973.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - COOPTERRA – CNPJ: 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal Estivas, 37, Estivas – Extremoz - RN

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação durante o período de 20 (vinte) dias letivos, bem como aquisição do item macaxeira para complementação do cardápio do PNAE.

VALOR: R\$ 570.533,92 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2049,2152; Fonte: 11220000; Elemento: 33.50.42

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022 contar da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 24, inciso I e art. 29 da Resolução nº 06/2020 do FNDE, juntamente com o art. 14, 1º da Lei nº 11.947/2009.

Natal, 30 dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA- PELA CONTRATANTE

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – PELA CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220489270

NOME DO CREDOR: JARDIM ESCLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA – CNPJ: 70.317.102/0001-10
 ENDEREÇO: Rua Ponte Nova, nº 312, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Cep 59.114-070, Natal/RN.
 OBJETO: Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de supri o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 1-152;

FONTE: 15000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Natal, 25 de maio de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 25 de maio de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220489181

NOME DO CREDOR: INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE CNPJ: 70.041.488/0001-80

ENDEREÇO: Rua Jardineira nº 648, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Cep 59.114-690

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de supri o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 1-152

FONTE: 15000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Natal, 25 de maio de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 25 de maio de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20220180148

NOME DO CREDOR: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 01.122.970/0001-41.

ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro, nº 2024, Lagoa nova, Natal/RN, CEP: 59.056-300.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha e Merendeira para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADE: 2-177, 2-178, 2-921, 2-922, 1-185

FONTE: 15000000

SUBFONTE DO RECURSO: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-99

VALOR TOTAL: R\$ 23.902.835,52 (vinte e três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do DAG/SME.

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei, com efeitos retroativos a 1 de maio de 2022 com término em 30 de abril de 2023.

Natal, 25 de maio de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretaria Municipal de Educação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de material permanente, especificamente MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e o cronograma previsto para o ano de 2022. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de maio de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Natal, 25 de maio de 2022.

Merise Maria Maciel-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 070/2022-GS/SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADILSON FRANCISCO DE MEDEIROS, matrícula: 35.270-5, para Gestor que irá acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA	NÚMERO DO CONTRATO
Astecendio Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda	070/2021
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	157/2018
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	158/2018
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	159/2018
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	160/2018
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	161/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 071/2022-GS/SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MATEUS CARLOS MELO DA SILVA, Matrícula: 73.183-9, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	083/2021
OI - TELEFONIA FIXA	12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 072/2022-GS/SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ JERONIMO SOBRINHO, Matrícula: 13.871-1, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS	035/2022
COSEERN	271/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2022

Processo: 0887/2022-61

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015124/2020-53, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.024/2021 - TCE: 281552.

Processo administrativo nº 0887/2022-61 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 54.611.678/0001-30.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Médico - Hospitalares para as Unidades de Saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52-Sub-elemento: 04

Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 317-Valor R\$ 132.000,00

Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 315-Valor R\$ 99.000,00

Fonte:1601000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e término em 31 de dezembro de 2022.

Gestor: Marinalva Costa de Araújo - Mat. 72.627-9.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Ana Eloísa Morelli Ferlin

Natal/RN, 28 de Abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2022

Processo: 0699/2022-33

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0982/2022-65, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.070/2021 - TCE: 300847.

Processo administrativo: 0699/2022-33 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos injetáveis, nas apresentações de soluções, suspensões em pó para reconstituição, através do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Atenção Especializada, Serviços de Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Elemento: 3.33.90.30 -Sub-elemento: 09 -Valor R\$ 37.000,00

Código Reduzido: 13873

Fonte: 16000000

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315-Valor R\$ 28.350,00

Código Reduzido: 13871

Fonte: 15000000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme entrega efetivamente realizada.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data das assinaturas.

Gestor do Contrato: Iracy Luanna De Albuquerque Silva - Matrícula: 73.072-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Eduardo Tavares de Carvalho

Natal/RN, 09 de Maio de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022

Processo: 0630/2022-18

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0457/2021-69 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.070/2021 - TCE: 300847.

Processo Administrativo nº 0630/2022-18 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Conquista Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ sob o n.º 08.674.752/0001-40.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos injetáveis, nas apresentações de soluções, suspensões em pó para reconstituição, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.30 - Material de Consumo-Sub-elemento: 09

Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 442-Valor R\$ 97.350,00

Código Reduzido: 11709

Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 439-Valor R\$ 97.350,00

Código Reduzido: 11430

Fonte: 16000000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), sendo em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Gestor do Contrato:

Assinaturas: Yara Gabriella Lima da Silva, Matrícula: 73.246-8

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Adriano Rodrigues da Silva

Natal/RN, 10 de maio de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2022

Processo: 01127/2022-71

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0455/2021-70 _ SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.102/2021 - TCE: 302139.

Processo Administrativo nº 01127/2022-71 - SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Espírito Santo Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ sob o n.º 28.911.309/0001-52.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos semi-sólidos de uso tópico, líquidos de uso oral e soluções oftálmicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.32-Sub-elemento: 02

Atividade/Projeto: 10.303.146.2 - 421-Valor R\$ 89.130,00

Fonte: 16000000

Nº Reduzido: 10842

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 89.130,00 (oitenta e nove mil, cento e trinta reais), em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme entrega efetivamente realizada.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura.

Gestor do Contrato: Jéssica Tolentino Souza - Matrícula: 72.821-8.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Eriavelto Silva Dal Col

Natal/RN, 10 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022-GS/SEMUT- NATAL(RN), 25 DE MAIO DE 2022.

Esclarece acerca aplicação do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 185 de 17 de julho de 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, art. 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 e pelos artigos 2º, inciso IV e V e 64, inciso XVIII do Decreto nº 10.705 de 27 de maio de 2015; CONSIDERANDO que o artigo 156, §1º, I, da Constituição Federal possibilita que o IPTU seja progressivo em razão do valor do imóvel; CONSIDERANDO que o artigo 156, §1º, II, da Constituição Federal possibilita que o IPTU tenha alíquotas diferentes de acordo localização e do uso do imóvel; CONSIDERANDO que a progressividade do IPTU não se confunde com a previsão de alíquotas diferentes de acordo localização e do uso do imóvel; CONSIDERANDO a previsão legal contida no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 185 de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - O microempreendedor individual (MEI) pode registrar suas atividades no endereço residencial, sem que ocasiona alteração nas características de utilização do imóvel para efeito de lançamento do IPTU.

§1º - Caso o IPTU não seja lançado através da avaliação individual prevista no artigo 25 do Código Tributário Municipal de Natal/RN (CTM de Natal/RN), o Fator de Correção de Utilização do Imóvel (Tabela XIV do CTM de Natal/RN) deverá ser classificado como "Residencial".

§2º - O benefício previsto neste artigo pressupõe o desenvolvimento das atividades profissionais do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

§3º - A manutenção do uso do imóvel como "Residencial" prevista neste artigo aplica-se exclusivamente ao MEI.

§4º - Mantido o uso do imóvel como "Residencial", deverá ser aplicada a alíquota prevista no inciso II do artigo 44 do CTM de Natal/RN, por se tratar da menor alíquota legalmente prevista para este tipo de uso.

Art. 2º - O fato do empresário ou dos sócios de Microempresa residirem no mesmo local em que realizem suas atividades não mantém o uso do imóvel como "Residencial".

§1º – Considerando o uso do imóvel como “não exclusivamente residencial”, deverá ser aplicada a alíquota prevista no inciso I do artigo 44 do CTM de Natal/RN, por se tratar da menor alíquota legalmente prevista para este tipo de uso.

§2º – O benefício previsto neste artigo pressupõe que o empresário e que todos os sócios da Microempresa residam no mesmo local e que o desenvolvimento das atividades profissionais da Microempresa ocorra no mesmo endereço, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL Nº 056 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s)

Processo nº: 20220048460- RCL-ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: DÉBORA PINTO DE AZEVEDO LIRA

Recurso Eletrônico /2022 -TATM – Ex OFÍCIO

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO N. 107/2022- TATM-EMENTA: TRIBUTARIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO NO MUNICÍPIO DE NATAL DESDE 2019. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A contribuinte comprovou a inatividade de atividade que geraria ISS autônomo.
2. Parecer escrito da Procuradoria Municipal, opinando pelo improvido do Recurso.
3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer escrito da Procuradoria Municipal, manter a decisão de Primeira Instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de maio de 2022.

Processo nº: 20200044093 – RCL/IPTU (Processo apenso 2020004410-7 do sequencial 92406552)

Recorrentes: Fazenda Municipal e Baixa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado: Carlos Rodrigo Silva Braga – OAB/RN - 7307

Recorridos: Baixa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Remessa Necessária/Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 108/202 – TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU. Imóveis Sequenciais 92406551 e 92406552. Exercícios de 2018 e 2019. Base de Cálculo do IPTU. Valor Venal do Imóvel. Lançamento complementar. Erro de fato. Critério da avaliação individual. Artigos 24 e 25 da Lei 3.882/89. Manutenção da decisão de 1º. Grau. Recurso Voluntário e Remessa Necessária conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo e de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer escrito da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau, para julgar parcialmente procedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente aos imóveis de sequenciais nº 92406551 e 92406552, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de maio de 2022

Natal, 25 maio de 2022

Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM –Mat. 05986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antonio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAIS Nº 057/22 - TATM – 2ª INSTÂNCIA -

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 02 DE JUNHO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo n. 20220162913 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo C Souza;

Processo n. 20220096554 - RCL/IPTU - Recorrente: Jeová Chaves Zaranza – Advogado: Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto - OAB/RN-19.093 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo n. 20210996535 - RCL/Tx Lixo – Recorrentes: Fazenda Municipal e Eloi da SILVA Medeiros – Recorridos: os Mesmos - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Ofício e Voluntário -Relator: Conselheiro Igor F da Fonseca – Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 25 de maio de 2022

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior –Presidente/TAT M – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210219890	RENALVO DANTAS DA SILVA
20200365035	MICARLA FLOR DOS SANTOS
20210090870	FERNANDA GABRIEL DE LIMA
20200350712	CHEILA SERAFIM CÂMARA DA SILVA
20200414931	WEVERSON JOSÉ ALVES
20200350690	FRANCISCO ELIAS DE MORAIS

Natal, 25 de Maio de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

Processo nº: 016614/2016-91

Contratado: TELMA MARIA FERNANDES DE MACEDO

Endereço: Rua Dr. Abelardo Calasange, 1968, Nova Descoberta, Natal/RN - CEP: 59.056-480.

CPF/MF nº: 086.126.414-20

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica; Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fonte 16600000; Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Doutor João Medeiros Filho, nº 8010, Redinha, Natal/RN, onde continuará a funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022;

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022;

Contratado: TELMA MARIA FERNANDES DE MACEDO;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Processo nº: 20220388784

Contratada LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço: Av. Alagoas, nº. 358, Neópolis, Natal/RN, Cep 59.084-200

CNPJ nº 31.742.923/0001-42;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369–Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$ 2.641,81 (dois

mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 4.559,54 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 8.919,00 (oito mil, novecentos e dezenove reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de chaves, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e suas Unidades Descentralizadas.

Valor Total: R\$ 18.120,35 (dezoito mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos);

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022

Contratada LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

Processo nº: 007829/2018-82

Contratado: JOSÉ MUNIZ UCHÔA

Endereço: Rua Deputado Clóvis Motta, 3078, Apto. 600, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-430.

CPF/MF nº: 032.031.314-04

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fonte 16600000; Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Jerônimo Câmara, nº 1002, Bairro Nazaré, Natal/RN, onde continuará funcionando a Unidade do CREAS OESTE, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023;

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022;

Contratado: JOSÉ MUNIZ UCHÔA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 062/2022 – STTU/GS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de nº STTU-20210446578.

Art. 2º - Designar os Servidores: ELIZABETE RANYELA MORAIS DE MOURA - Matrícula nº. 43.198-2; THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 60.275-2 e ALDREY LUIS MORAIS DA SILVA – matrícula nº 62.549-3, para sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 062/2021-STTU/GS, de 26 de julho de 2021.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 061/2022 – STTU/GS, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220391440, cujo objetivo é aquisição de utensílios para copa e cozinha, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa F. S. MORAIS VAREJISTA DE ARTIGO, CNPJ nº 36.627.666/0001-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora Rianne Vitória Moraes do Nascimento, matrícula nº 73.283-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 060/2022 – STTU/GS, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220483302, cujo objetivo é aquisição e instalação de nova Central Telefônica 156, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa E B DE SALES ME (NCF NATAL COMPRA FACIL), CNPJ nº 28.360.478/0001-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Maria de Fátima de Oliveira, matrícula nº 00.126-1, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves, matrícula nº 43.096-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 058/2022 – STTU/GS, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 009/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU-20211084862, cujo objetivo é prestação de serviços de manutenção predial referente a rede elétrica; rede hidráulica; rede de esgotamento sanitário; alvenaria; esquadrias; revestimento; cobertura; pintura; nas instalações prediais, terminais e estações de transferências, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAÚJO ENGENHARIA - EIRELI CNPJ nº 22.477.291/0001-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior, matrícula nº 00.020-5, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Iago de Amorim Souto, matrícula nº 73.081-5, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 023/2022 – STTU

Processo nº 20220427070

Fundamento Legal: Licitações e Contratos Administrativos. Fundamento Lei. Nº 8.666/1993. Artigos 14 E 15, inciso II. Decreto Municipal Nº 11.005/2016. Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 028/2021-SEMA. Contratada: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 36.214.108/0001-24

Objeto: Aquisição de material de expediente (papel alcalino A4) Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.156.2-146– Fonte: 15000000 e 17520001 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 023/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais)

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2022.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 36.214.108/0001-24 Natal, 25 de maio de 2022

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220483302

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de central telefônica 156.

NOME DO CREDOR: EB DE SALES ME-CNPJ: 28.360.478/0001-41

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento de Material Permanente.

Sub Elemento 03 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 15.195,59 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito..

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub Elemento 44 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 25 de maio de 2022.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 28/2021 – SEMUL, 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Aguiar Mendes da Silva, Matrícula nº 67.456-7, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20220408831	Contrato nº 15/2022 – Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELLI

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PORTARIA Nº 29/2022/SEMUL-GS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação nº 31/2022, de 12 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de Maio de 2022, pág. 80, referente à aquisição de certificado digital, em virtude de erro no nome da empresa e valor.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Maio de 2022.

Natal, 25 de Maio de 2022.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220487855

Nome do credor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

Endereço: R. José Peixoto, 2000, Sala 03, Emaus – Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

Anexo: 4

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Fonte: 17020000

Valor: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Objeto: Referente à aquisição de produtos de higiene pessoal (papel higiênico), para atender a demanda desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

Natal/RN, 24 de Maio de 2022.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 24 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220432961

Nome do credor: R T COSTA FELICIANO

CNPJ: 23.533.848/0001-81

Endereço: Av. Abel Cabral, 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-250

Nome do credor: COMERCIAL DUNNAS LTDA-CNPJ: 17.320.267/0001-69

Endereço: R. Pacifico Medeiros, 47, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-460

Nome do credor: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.140.323/0001-62

Endereço: R. Vale do Jaguaribe, 150, Loja 04, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.115-270

Nome do credor: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO-CNPJ: 23.694.943/0001-67

Endereço: R. Aeroporto dos Guararapes, 71, Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-323

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

Anexo: 4

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 1.546,94 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Elemento de Despesas: 3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Referente à aquisição de material de cozinha, limpeza e produto de higiene pessoal, para atender a demanda desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

Natal/RN, 25 de Maio de 2022.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 25 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220409269

Nome do credor: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Endereço: Av.136 Nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.122.0001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Elemento de Despesas: 3390.30 – Material de consumo

Objeto: Referente à aquisição de certificado digital e-CPF para envio de informações sociais e demais necessárias junto aos órgãos competentes.

Natal/RN, 25 de Maio de 2022.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 25 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo Nº 20220407711

Contratada: LP MENDONÇA SOBRINHO-CNPJ: 24.913.657/0001-08

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 – Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

Anexo: 4

Fonte: 17020000

Valor: R\$ 807,70 (oitocentos e sete reais e setenta centavos)

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20210240910 celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 19 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022

Assinaturas:

Contratada: Luis Pio Mendonça Sobrinho

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

*Republicado por Incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 20220549141

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 25 de Maio de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 20220526621

A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 25 de Maio de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 017/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, Secretária de Esportes e Lazer do Município de Natal, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de projetos ou instituições para composição de termo de fomento de incentivo ao paradesporto.

I- José Rubens Jacinto Segundo – Mat. 72.894-4

II- Henrique Fábio Motta Andrade – Mat. 72.771-5.

III- Sidineide Borges da Silva – Mat. 72.415-4

Art. 2º - Caberá ao senhor José Rubens, presidir a Comissão e ao senhor Henrique Andrade, secretária-fo.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos projetos ou instituições que responderem ao chamamento público para termo de fomento de incentivo ao paradesporto.

Art. 4º - Caberá a Comissão escolher o projeto vencedor, e julgar os recursos caso venham a existir.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de maio de 2022.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER DE NATAL

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 INCENTIVO AO PARADESPORTO

Processo Administrativo nº 20220515743

PORTARIA Nº 016/2022 GP/SEL DE 25 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Natal - SEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº. 108, de 26 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Seleção Pública nº 001/2022 e seus anexos referentes ao Incentivo ao Paradesporto, nos termos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Esportes e Lazer de Natal – SEL

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Natal - SEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Incentivo ao Paradesporto, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos voltados ao segmento em suas diversas manifestações, tendo em vista os termos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1- DA FINALIDADE

1.1- O presente edital tem por finalidade selecionar projetos paradesportivos que contribuam com o fomento do esporte social, de formação e de rendimento paradesportivo, e contemplem, no mínimo, uma das quatro Regiões Administrativas do Município do Natal (Norte, Sul, Leste e Oeste), através do incentivo às práticas paradesportivas, estimulando o acesso e prática do paradesporto no âmbito municipal.

2- DO OBJETO

2.1- Selecionar projetos de natureza paradesportiva que contribuam com a Política de democratização e incentivo ao paradesporto, e que contribuam com a descentralização de ações contemplando, no mínimo, uma das quatro Regiões Administrativas do Município (Norte, Sul, Leste e Oeste) através de incentivo financeiro ao paradesporto.

a) CATEGORIA A: Fomento ao Paradesporto, incentivo às práticas paradesportivas em pelo menos 04 (quatro) modalidades, através de projetos que contemplem no mínimo a população de uma das quatro Regiões Administrativas do Município (Norte, Sul, Leste e Oeste), por meio de incentivo ao esporte paradesportivo no município. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para 01 (uma) instituição.

b) CATEGORIA B: Fomento ao Paradesporto, incentivo às práticas paradesportivas em pelo menos 02 (duas) modalidades, através de projetos que contemplem no mínimo a população de uma das quatro Regiões Administrativas do Município (Norte, Sul, Leste e Oeste), por meio de incentivo ao esporte paradesportivo no município. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para 01 (uma) instituição

c) CATEGORIA C: Fomento ao Paradesporto, incentivo às práticas paradesportivas em pelo menos 01 (uma) modalidade, através de projetos que contemplem no mínimo a população de uma das quatro Regiões Administrativas do Município (Norte, Sul, Leste e Oeste), por meio de incentivo ao esporte paradesportivo no município. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 01 (uma) instituição

2.2- Os projetos deverão ter, em cada etapa de realização, um mínimo de 80% dos atletas e técnicos envolvidos, de residentes no Município de Natal.

3.- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado, com no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento, e atenda à crianças, jovens e adultos. Estas comprovações deverão ser feitas através de: release, matérias em jornais, revistas, internet, fotografias datadas digitalmente, dentre outros meios.

3.2- Somente serão aceitas Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, que apresentarem a proposta coerente com as normas e regras desta Seleção Pública.

3.3- A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverá estar com a documentação (vide item 5) necessária para realização de Termo de Fomento regularizada e vigente.

3.4- Os participantes selecionados devem possuir conta corrente em qualquer banco ou estar em condições de abrir conta corrente no Banco do Brasil S/A (preferencialmente), onde deverá ser efetuado o respectivo pagamento.

3.5- Não serão aceitas as inscrições de Pessoas Jurídicas, nas quais, possuam em sua Diretoria e/ou Representante servidores e/ou integrantes da Prefeitura Municipal do Natal, Vereadores, seus cônjuges e parentes até 2º grau;

3.6- O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas;

3.7- Serão impedidas as inscrições de Pessoas Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que constem obstáculos jurídicos, junto à Controladoria Geral do Município e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos de Poder Público Municipal.

3.8 – A instituição escolhida deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais ou serviços ligados ao paradesporto em sua atividade fim.

4.- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas durante o período de 26 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022.

4.2- As inscrições serão efetuadas na SEL, localizada à Rua Trairi, 516, Petrópolis, Natal/RN, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 14h.

4.2.1- Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: sel@natal.rn.gov.br ou através do telefone: 3663-6733

4.3- No ato da inscrição, os projetos serão entregues em 2 (dois) envelopes lacrados 1 e 2, contendo a documentação exigida no item 5.1 e 5.2, sendo:

4.3.1 – Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, sem conferência presencial no ato da inscrição, com objetivo de verificar se a Pessoa Jurídica apresenta a documentação necessária à inscrição, onde deverá estar devidamente identificado no “próprio” envelope, o nome da instituição, nome do responsável, e conter em seu interior a documentação completa exigida.

5– DOCUMENTAÇÃO

5.1-Envelope 1

- Ficha de inscrição preenchida de forma legível – Anexo I;
- Cópia do Documento de Identificação do responsável legal da Pessoa Jurídica (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto) autenticada;
- Cópia do CPF autenticada, do responsável legal da Pessoa Jurídica;
- Comprovante de residência atualizado do representante legal da Pessoa Jurídica autenticada;
- Comprovante de conta corrente em nome da Pessoa Jurídica (caso não tenha, deverá abrir depois de selecionado), exclusiva para a execução do projeto;
- Cópia do Cartão de CNPJ;
- Estatuto autenticado (quando for o caso),
- Ata da eleição da diretoria atualizada autenticada;
- Declaração de Inexistência de Parentesco Pessoa Física;
- Comprovação de Reconhecimento Público por poderes (executivo, legislativo dentre outros);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (www.natal.rn.gov.br);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (www.set.rn.gov.br);
- Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado (adquirir junto ao TCE /RN);
- Declarações de “ADIMPLÊNCIA” junto a Controladoria Geral do Município – CGM (adquirida na SEL), quando for o caso;
- Comprovação de Acessibilidade no local de treinamento, através de fotos.

5.2-Envelope 02 – Seleção do Projeto: deverá estar devidamente identificado com o nome da Pessoa Jurídica o Projeto para o paradesporto, o Plano de Trabalho (anexo II) no valor proposto do Edital, conforme previsto no subitem 13.1.

5.2.1- Os projetos do paradesporto deverão ser entregues na íntegra, não sendo admitidos alterações ou complementos posteriores à sua inscrição.

5.2.2- As inscrições poderão ser requeridas pela Pessoa Jurídica ou por procurador devidamente autorizado, tendo firma reconhecida, com poderes específicos para estes fins.

5.2.3- A Inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

6- DA ANÁLISE DO PROJETO PARADESPORTO: CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS PROJETOS E DA COMISSÃO TÉCNICA

6.1- A seleção dos projetos submetidos à Seleção Pública nº 001/2022 será composta das seguintes fases de julgamento:

6.1.1- Uma etapa inicial de Habilitação documental, que será realizada pela Comissão de Habilitação Documental designada pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Natal -

SEL, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos no item 5.1 deste Edital e seus anexos.

6.1.2-A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) Técnicos e Servidores do quadro da SEL, sem remuneração para tal, que serão designados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Natal - SEL, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>), sendo esta Comissão responsável pela Habilitação Documental mencionada no subitem 5.1 aos quais cabe a análise documental constante no Envelope entregue no Ato da Inscrição e a Seleção de Projetos inscritos no subitem 5.2, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública, definida conforme homologação descrita e posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br/dom>) dos inscritos habilitados neste Edital.

6.2-Os projetos apresentados a SEL serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

l - Critérios eliminatórios: Serão desclassificados os projetos que não atendam aos requisitos dos subitens 5.1 e 5.2.

6.3-Na etapa de Seleção de Projetos será realizada uma análise técnica à Pessoa Jurídica para verificação da capacidade de fomento ao paradesporto.

6.4-Na CATEGORIA A Será contemplada nessa categoria, a instituição que atuar no fomento, com a maior quantidade de modalidades paradesportivas.

6.5-Na CATEGORIA B Será contemplada nessa categoria, a instituição que atuar no fomento a partir de 02 (duas) modalidades paradesportivas.

6.6-Na CATEGORIA C Será contemplada nessa categoria, a instituição que atuar no fomento com pelo menos 01 (uma) modalidade paradesportiva.

7-CONTRAPARTIDAS

7.1-Todos os projetos contemplados devem apresentar as contrapartidas conforme subitens a seguir:

7.1.1-Contrapartida de imagem: divulgação da Prefeitura do Natal/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a inserção da logomarca padronizada nas peças de divulgação e publicação do projeto, inclusive redes sociais. Todo o material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado pela SEL.

7.1.2-Contrapartida social: ações para comunidades em situação de vulnerabilidade social e/ou isenções de inscrições ou contribuições para novos associados de baixa renda.

7.1.3-Contrapartida ambiental: retorno ambiental, seja pela adoção de materiais sustentáveis ou por outras ações de sustentabilidade propostas pela instituição.

8-DO RESULTADO

O resultado preliminar da Seleção Pública, definida conforme homologação descrita e posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br/dom>). Prazo para publicação do resultado preliminar: 10 de junho de 2022.

9-DO RECURSO

Os candidatos não habilitados (não contemplados) terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>), a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL.

9.1-Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, localizada à Rua Trairi, 516, Petrópolis, Natal/RN, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

9.2-Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, após o protocolo mencionado no item anterior, e o resultado final dos projetos vencedores será publicado no Diário Oficial do Município – DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>), na data 21 de junho de 2022, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL e homologada pela Secretária deste, sendo de total responsabilidade da Pessoa Jurídica acompanhar a atualização dessas informações.

93.-Fica designado o Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL para esclarecimentos, pareceres e/ou dúvidas relacionadas ao presente edital.

10- DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1- É vedada a propositura de projetos ao paradesporto por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

10.2- Não serão aceitas as inscrições de Pessoas Jurídicas, nas quais, possuam em sua diretoria algum membro proveniente do quadro de servidores municipais da Prefeitura de Natal e/ou integrantes da SEL, da Comissão de Habilitação documental e seleção de Projetos, ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.

10.3- Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio, bem como postagem eletrônica.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1-O valor total dos recursos para o Incentivo ao Paradesporto corresponde ao importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com a CATEGORIA do projeto selecionado, distribuído em parcelas (cronograma de desembolso) proposto no plano de trabalho.

11.2-Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, referente ao exercício fiscal do ano de 2022, através das dotações orçamentárias elencadas na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.821.148.2-390 – FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000

ANEXO: VII

11.3-Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

11.4-A Pessoa Jurídica contemplada pelo presente Edital deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

11.5-Conforme a Resolução nº 032/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, o pagamento do contemplado pelo Incentivo ao Paradesporto, ocorrerá de acordo com a ordem cronológica.

12– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1-A prestação de contas (financeira) será apresentada, parcialmente (a cada parcela do

incentivo), em até 30 (trinta) dias após o recebimento do incentivo, em conformidade com o cronograma do Projeto, comprovando a utilização dos recursos conforme o orçamento aprovado, inclusive dos rendimentos obtidos pela aplicação financeira.

12.2-A prestação de contas deverá ser realizada necessariamente através das planilhas previstas no ANEXO III do Edital, disponíveis no Diário Oficial do Município – DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>) as quais deverão ser entregues devidamente preenchidas com a indicação de todas as despesas realizadas e seus respectivos recibos e notas fiscais, com todas as páginas rubricadas e ao final assinada pelo proponente.

12.3-Os comprovantes dos gastos referentes a todas as despesas do projeto indicado na planilha mencionada no item anterior deverão ser entregues originais;

12.4. A prestação de contas deverá ser apresentada com a seguinte composição:

a-Notas fiscais e/ou cupons fiscais em nome da Pessoa Jurídica (anexar a cópia do cupom), b-Deverá constar na nota fiscal o carimbo com data do recebimento da mercadoria e ou da realização dos serviços, atestada com identificação do responsável (legível);

c-As notas fiscais não poderão constar apenas a expressão “serviços prestados” ou “aquisição de produtos,” mas sim os itens com o quantitativo, valor unitário e valor total por item;

d-Apresentação de 03 (três) pesquisas mercadológicas para despesas superiores ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para comprovar a vantajosidade do preço.

e-Apresentação dos comprovantes da retenção e do recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto Sobre Serviços – ISS;

f-Cópia de cheques e ou transferências bancárias nominais individualizadas ao credor;

g-Recibo constando o número da nota fiscal, o valor, a data, assinatura do credor e ou Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA (quando for o caso);

h-Contrato estabelecendo o preço e as condições de pagamento (quando for o caso);

i-Certidões de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Pessoa Física e/ou Jurídica);

j-O extrato bancário da conta específica do período que se estende desde o recebimento da parcela até o último pagamento;

k-Extrato da movimentação financeira, quando houver,

l-Devolução de saldos remanescentes, quando houver; m.Demonstrativo dos pagamentos efetuados - Anexo nº V;

n. Deverá ser anexado em mídia (CD/DVD) layout do projeto, vídeo, fotos, dentre outros meios que comprovem a execução do plano de trabalho.

12.4-Não será permitida a realização e liquidação de despesas após o término da vigência do presente edital.

12.5-A prestação de contas será analisada pela Controladoria Geral do Município – CGM e levará em consideração os seguintes aspectos:

12.5-1.A execução do Projeto, demais atividades conforme proposto no plano de trabalho;

12.5-2.Correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado.

12.6-A não aprovação da prestação de contas na forma estabelecida na legislação aplicável, no Edital e neste Termo, sujeitará a Pessoa Jurídica a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que a rejeitou.

12.7-Caso ocorra glosa de despesas realizadas, por não estarem previstas no orçamento, por serem maiores que o valor aprovado, por desatenderem normas estabelecidas para a prestação de contas ou porque o documento apresentado não obedece às normas gerais de contabilidade, a instituição deverá ser notificada para recolher à SEL os valores correspondentes, devidamente corrigidos desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

12.8-A não devolução de qualquer importância no prazo e forma assinalados sujeitará o responsável à oportuna inscrição no CADIN municipal e à inscrição do débito na dívida ativa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.9-Os recursos serão depositados em conta corrente no Banco do Brasil, em nome da Pessoa Jurídica para movimentação específica do projeto.

13-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1-- O prazo máximo permitido para conclusão do termo de fomento realizado com a Pessoa Jurídica será 31 de dezembro de 2022.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-É responsabilidade da Pessoa Jurídica, manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à SEL;


14.2 – Fica eleito o foro da comarca de Natal para dirimir quaisquer eventuais situações.

Natal, 25 de maio 2022.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes Secretária de Esportes e Lazer de Natal – SEL

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

ANEXO I

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL EDITAL FUNDO DE INCENTIVO AO PARADESPORTO		PROCESSO Nº	
PROJETO OU INSTITUIÇÃO			
1 NOME			
RESPONSÁVEL PELO PROJETO OU INSTITUIÇÃO			
2 NOME OU RAZÃO SOCIAL		3 CIC/CNPJ	
4 NOME DO DIRIGENTE		5 CARGO OU FUNÇÃO	
6 ENDEREÇO		7 BAIRRO	
8 CIDADE		9 UF	10 CEP
11 C.I. DO DIRIGENTE	12 DATA DA EMISSÃO	13 TELEFONE	14 FAX
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO PARADESPORTIVO			
15			
() SOCIAL () FORMAÇÃO () RENDIMENTO			
16 LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:			
17 PÚBLICO ALVO: BENEFICIÁRIO DIRETO: BENEFICIÁRIO INDIRETO: TOTAL DE BENEFICIÁRIO:			
RESUMO DO ORÇAMENTO DO PROJETO			
18			
RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (100%).....R\$			
19			
VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (*).....R\$			
(*) CITAR AS FONTES			
DADOS DO PROJETO			
20. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS (Descrição completa do objeto a ser executado, deve ser claro, coerente e sucinto para dizer o que o projeto quer).			
21 METODOLOGIA (Descreva as principais etapas de desenvolvimento do projeto)			
22 FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO (Descrever com maior precisão possível as atividades a serem realizadas de acordo com o cronogramas de execução da atividades).			
CRONOGRAMA DO PROJETO			
23		OBSERVAÇÃO	
INÍCIO: ____ / ____ / ____ TÉRMINO: ____ / ____ / ____ DURAÇÃO PREVISTA ____ DIAS			
24 METAS (Quantitativas e qualitativas – Descreva as metas desejadas com a aplicação do projeto).			

25	CONTRAPARTIDA (Descrever as formas de contrapartidas do projeto)
26	JUSTIFICATIVA (Justifique a importância do projeto para o engrandecimento e/ou o desenvolvimento do paradesporto do município)

ANEXO II MODELO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
1 - DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
Endereço					
Cidade	UF:	CEP nº:	Fone e Fax	E.mail	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável				C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor			Cargo		
Endereço					
E-Mail					
2 - OUTROS PARTICIPES					
Nome			C.N.P.J./C.P.F.		E.mail
Endereço				C.E.P.	
3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO					
				Período de Execução	
				Início JANEIRO/0000	Término DEZEMBRO/000
Identificação dos Serviços:					
Justificativa da Proposição:					

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)						
META						FOLHA 2/3
Nº	Descrição do Item	Indicador Físico			Estimativa de Custo	
		Unidade Medida	Qntd.	Duração	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						
02						
03						
04						
05						
Total Geral						

5- DETALHAMENTO DA DESPESA				
	NATUREZA DE DESPESAS	TOTAL	CONCEDENTE	PREPONENTE
CÓD.	Especificação			
Total Geral =				

6- Cronograma de Desembolso: Concedente						
PLANO DE TRABALHO						FOLHA 3/3
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro fins de prova junto a prefeitura Municipal de Natal do Estado do Rio Grande do Norte, para efeitos sobre as penas de lei inexistir qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o tesouro Municipal, Estadual, Federal ou qualquer órgão ou entidade de administração pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Câmara Municipal de Natal, na forma deste plano de trabalho.

Natal/RN _____ de _____ de _____

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

ANEXO III**MODELO DE PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Tabela 1 – Descrição das despesas - lançar uma a uma as despesas de cada rubrica (ex: todas as despesas com figurino, cenário, recursos humanos) em ordem cronológica por item de despesa.

Data da despesa (colocar em ordem cronológica)	Natureza da Despesa (é a indicação da rubrica do orçamento aprovado em que se encaixa)	Descrição da despesa (detalhar os dados da despesa – assim como do favorecido)	Documento comprobatório (indicar se é recibo, nota fiscal, cupom fiscal)	Numeração (localização do documento, também em ordem cronológica)	Valor gasto

Tabela 2
Rendimento de Aplicações Financeiras:

Rendimentos de Aplicações Financeiras					
Data	Natureza da Despesa	Estabelecimento	Documento Comprobatório	Nº	Valor(R\$)
Total R\$					

Tabela 3
Comparativo com o orçamento e eventuais saldos

Rubricas orçamentárias	Valor previsto (R\$)	Valor efetivamente utilizado (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo total: R\$			

Os representantes declaram, sob as penas da lei, que os recursos públicos foram utilizados de acordo com o plano de trabalho e orçamento aprovados e eventualmente readequados e que as informações e demonstrativos apresentados refletem a verdadeira utilização dos recursos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 - INCENTIVO AO PARADESPORTO	
CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA
De 26 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022.	Inscrição de projetos.
Até 10 de junho de 2022.	Divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública
Até 02 dias úteis após o resultado preliminar	Prazo para interposição de recurso
Até 21 de junho de 2022	Divulgação do resultado final da Seleção Pública

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019
PROCESSO Nº SEL- 027352/2019-32
PARTES: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ Mestre-Sala Produção e Eventos LTDA - CNPJ Nº 10.501.873/0001-31 com sede situada à Rua Antônio Prado, nº 01, Cidade da Esperança – Natal /RN
Unidade Orçamentária:28.01-Gabinete do Secretário/SEL
Atividade: 27.812.005-2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do natal;
Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 10010000-Anexo 7
BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14
OBJETO: Reajustar o valor do contrato com base no IPCA 2021 para adequar a realidade financeira do mercado. Valor atualizado do contrato: R\$ 3.148,36 (três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Natal, 02 de maio de 2022.
PARCEIROS:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Mestre-Sala Produção e Eventos LTDA – Rita de Oliveira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – Semdes.
N. DO PROCESSO: 20200928900.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.
CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
CNPJ: 04.482.256/0001-33.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 005/2021, por mais 12 meses, iniciando-se em 25/05/2022 até 24/05/2023.
VALOR: R\$ 88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.-
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUBELEMENTO: 12.

FONTE: 15000000.
VIGÊNCIA: De 25/05/2022 até 24/05/2023.
Assinaturas:
Contratante: Ney Fagner Carvalho de Melo – Semdes.
Contratado: Cynthia Barreto Fernandes Dias – FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME.
Natal/RN, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tóner com empréstimo de multifuncional, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico nº 16/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NÚMERO DO PROCESSO: 20220270791.
NOME DO CREDOR: CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME.-CNPJ: 07.096.443/0001-77.
ENDEREÇO: Rua Aspirante Santos, 100, Loja 101, Centro, CEP 59.140-295 – Parnamirim/RN.
VALOR: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 06.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da SEMDES.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.-SUBELEMENTOS: 94 – Recarga de cartuchos de tinta, tóner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.
Natal, 24 de maio de 2022.
Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
Ratificação
Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SEMSUR
PROCESSO: 036897/2019-30
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 07.553.050/0001-45
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 003/2020 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 12 de fevereiro do corrente ano e término em 11 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1 - 267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 79 – Sem locação de mão de obra

FONTE: 15000000 - ANEXO: IV

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE

VANIA MARIA BOAVENTURA CAVALCANTE

ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATADA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SEMSUR

PROCESSO: 003248/2021-77

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03.319.747/0001-57

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 010/2021 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com termo inicial em 10 de maio do corrente ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, inciso II, c/c §2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-247 – Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 06 de maio de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE

IGOR DOS REIS LUIZ MENDES

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL n. 004/2022 – PGM-NATAL

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 02/2022– PGM/GAB, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2022, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, TORNA PÚBLICA a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, na forma abaixo descrita:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA A ÁREA DE DIREITO

N. Inscrição	Nome	CPF	Reserva de Vagas
001-D	ALÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	703.621.664-63	NÃO
002-D	ALINE CAROLINA DA SILVA LOPES	109.663.034-66	NÃO
003-D	ÁLIZ CARLA CUNHA DE FREITAS	115.358.744-06	NÃO
004-D	ANA KADIA PAIVA	016.795.494-64	NÃO
005-D	ANA LÚÍZA GOMES DE ALMEIDA	091.997.704-90	NÃO
006-D	ANDRÉ LUÍS BEZERRA GALDINO DE ARAÚJO	050.943.664-16	NÃO
007-D	ANDRESSA CÂNDIDA DANTAS	700.463.834-09	NÃO
008-D	ANDREZA PEREIRA DE ARAÚJO	067.601.854-80	NÃO
009-D	ÁLVARO FERNANDES BEZERRA ALVES	049.665.614-77	NÃO
010-D	ARIEL PEREIRA DE MELO	017.285.374-52	NÃO
011-D	ANTUNES MOISÉS BRITO DOS SANTOS	100.604.094-36	SIM*
012-D	CINTIA GABRIELE SILVA DE LIMA	017.471.514-59	SIM*
013-D	DANIEL OLIVEIRA SILVA SOUZA	059.452.533-08	SIM*
014-D	EMANUEL THAELSON GOMES DANTAS	017.458.584-58	NÃO
015-D	FLÁVIA LIRA DA CUNHA	020.123.712-13	NÃO
016-D	GENILSON AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR	706.241.824-28	NÃO
017-D	IGOR SILVA DE LIMA	119.429.314-09	NÃO
018-D	JEAN NADSON GOMES TENÓRIO	091.336.324-30	NÃO
019-D	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	074.371.784-86	NÃO
020-D	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	084.556.524-97	SIM*
021-D	JULIANA MARIA DOS SANTOS DUARTE	083.570.634-62	NÃO

022-D	JÚNIOR DE OLIVEIRA COSTA	086.953.764-43	NÃO
023-D	KELLEN GOMES DE FREITAS PEREIRA DE MACEDO	085.125.624-47	NÃO
024-D	LÁICE FARIAS LEITE DE MENEZES	048.685.724-74	NÃO
025-D	LIDIANE GUEDES DE OLIVEIRA	053.804.124-24	NÃO
026-D	LISARB DA SILVA SOUZA	081.015.794-27	NÃO
027-D	LUCAS NILO SOUZA SARGES	067.937.394-25	NÃO
028-D	LÚÍZA CARLA DOMINGOS DA PAZ	091.804.334-48	NÃO
029-D	MARIA EDUARDA COSTA DE MELO	703.243.554-83	NÃO
030-D	MATEUS DEODATO PINTO	075.247.514-27	NÃO
031-D	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	104.994.864-55	SIM*
032-D	PATRICE ALEXANDRA DE FARIAS TEIXEIRA	010.719.154-79	NÃO
033-D	PATRICIA VIANA CAVALCANTE FÉLIX	016.990.924-78	NÃO
034-D	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	051.688.574-00	NÃO
035-D	RENAN RODRIGUES PESSOA	117.491.634-62	NÃO
036-D	RIQUELE KARINA ALVES	090.905.744-33	NÃO
037-D	ROSSINY MEIRA VERAS FILHO	111.582.484-82	NÃO
038-D	VALDÉCIA BORGES DE MORAIS PAIVA	081.031.994-27	NÃO
039-D	VALÉRIA CRISTINA ROMÃO OLIVEIRA	099.302.114-03	NÃO
040-D	VANESSA BEZERRA DA SILVA	091.364.274-17	NÃO
041-D	VANESSA CRISTINA DIÓGENES ESTEVAM	117.759.674-17	NÃO
042-D	YASMIM KAROLAYNE DA SILVA MIRANDA	116.894.764-27	NÃO
043-D	YZABELH BETHL GOMES COUTINHO	121.346.724-12	NÃO

*Inscrição para reserva de vagas étnico-racial

**Não houve inscrição para reserva de vagas de deficientes

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA A ÁREA DE CONTABILIDADE

N. Inscrição	Nome	CPF	Reserva de Vagas
001-C	ADRIANNE ALVES PINHEIRO TORQUATO	017.971.424-45	NÃO
002-C	ANA BEATRIZ BRAGA PINHEIRO	091.396.174-40	NÃO
003-C	ANA MARIA ALVES DANTAS	012.314.249-07	NÃO
004-C	CLÉSIUS LAPA FILHO	052.267.454-27	SIM*
005-C	EMILLE DANIELLE SANTOS DE MORAIS	077.455.004-00	NÃO
006-C	EULÁLIA AIRES DE SIQUEIRA GÊ	054.930.324-30	NÃO
007-C	JEAN NADSON GOMES TENÓRIO	091.336.324-30	NÃO
008-C	JOSÉ EDSON CAVALCANTE DA SILVA	063.793.774-09	SIM*
009-C	MARLIELSON SOARES DA SILVA	110.612.254-29	NÃO
010-C	MATEUS MAIA DA SILVA	064.396.004-00	NÃO
011-C	NATÁLIA FIRMINO DA SILVA	108.058.544-36	NÃO
012-C	ROBERTA LEILANE TEIXEIRA LOPES	079.442.824-03	NÃO
013-C	ROBERTA SALDANHA GURGEL	106.988.634-37	NÃO
014-C	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	962.912.224-34	NÃO
015-C	THÁIS DE MEDEIROS MOTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	061.470.964-43	NÃO

*Inscrição para reserva de vagas étnico-racial

**Não houve inscrição para reserva de vagas de deficientes

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA A ÁREA DE DIREITO

Nome	CPF	Reserva de Vagas	JUSTIFICATIVA
ALEXANDRA LIMA BEZERRA	852.284.354-68	NÃO	1
ARIAN JOSÉ DE OLIVEIRA BENTO	017.498.524-03	NÃO	1
AYANE FERREIRA CARDOSO	077.851.394-78	NÃO	1
BRENDA CAROLINE SANTANA DA SILVA	017.499.584-90	NÃO	3
CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA PENHA	064.203.084-70	NÃO	1
CAMILA MANUELLA GIBSON DE MORAES	082.894.354-01	NÃO	3
DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	069.524.924-02	NÃO	3
JOZELMA SOARES DA SILVA	060.470.454-21	SIM*	3
JÚLIA ANDRADE PAIVA	082.603.184-66	NÃO	3
LÍVIA DA NÓBREGA SIQUEIRA SILVA	045.677.635-48	NÃO	2
MARINA FERNANDES DA CUNHA	067.910.834-33	NÃO	1
MARINA LIMA DE AGUIAR SOUZA	107.308.334-96	NÃO	1
MATEUS JOSÉ MEDEIROS DANTAS	087.548.714-92	NÃO	1
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	018.101.414-94	NÃO	1
RIVISSON SANTOS DA SILVA	104.937.684-67	NÃO	1
SÂMARA ELOÍSE DA SILVA CABRAL	083.939.914-63	NÃO	1
SÉRGIO WILLIAM DIAS GALVÃO FILHO	101.072.654-43	NÃO	1
THAYNNÁ THAMYRES SIMÕES DE SOUZA	102.560.054-19	NÃO	1
VITÓRIA NATHÁLIA DOS SANTOS	126.811.844-36	NÃO	1
WAGNER LUYDHY BEZERRA CARVALHO	034.179.653-06	NÃO	1
WESLEY STÊNIO LOPES	076.891.629-73	NÃO	1

*Inscrição para reserva de vagas étnico-racial

**Não houve inscrição para reserva de vagas de deficientes

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA A ÁREA DE CONTABILIDADE

Nome	CPF	Reserva de Vagas	JUSTIFICATIVA
ALINE DE CARVALHO CRUZ	058.499.164-90	NÃO	1
CAIO FELIPE DE CARVALHO LISBOA	073.735.134-92	NÃO	1
DANIELLE APARECIDA MEDEIROS DE ARAÚJO	113.909.274-07	NÃO	1
TALITA NARA ALVES LIMA	046.294.803-07	NÃO	1

*Inscrição para reserva de vagas étnico-racial

**Não houve inscrição para reserva de vagas de deficientes

JUSTIFICATIVAS PARA OS INDEFERIMENTOS:

(1) INCISO II DO ART. 29 DO EDITAL;

(2) §1º DO ART. 4º DO EDITAL;

(3) ART. 10 DO EDITAL.

Natal/RN, 26 de maio de 2022.

AURINO LOPES VILA – PRESIDENTE

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ – MEMBRO

HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA – MEMBRO

DANIELLE PIPOLO FILARDO - MEMBRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 026/2022-GP/NATALPREV, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20220541922 – NATALPREV, de 23/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de DEVAIR FRAUSINO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 105.020.448-45, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MIRIAM LOPES DE LIMA GONÇALVES, matricula nº 1026522, ocupante do cargo de Professor PE 1, Padrão ED1-MAG-PE-I-J, falecida em 22 de abril de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
DEVAIR FRAUSINO GONÇALVES	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 105/2022 – GP/FUNCARTE DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Seleção Pública nº 05/2022 - Apoio Financeiro às Expressões Culturais Religiosas, publicada através da Portaria nº 073/2022-GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022:

ONDE LÊ-SE: 3.3 Contribuir com as demandas de eventos remotos e festividades de interesse cultural, social e turístico no âmbito religioso da Cidade do Natal.

LEIA-SE: 3.3 Contribuir com as demandas de eventos e festividades de interesse cultural, social e turístico no âmbito religioso da Cidade do Natal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 073/2022 – GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes

PORTARIA Nº 106/2022 – GP/FUNCARTE DE 25 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira, de matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 40/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAVANELLO PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.161.231/0001-63, referente ao processo administrativo nº 20220360278.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 25 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220525722

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: PATRICIA FARIAS DE SOUZA 01038769442

Objeto: contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA 01038769442, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, referente apresentação do cantor LUIZINHO NOBRE, a ser realizada no dia 26 de maio do corrente ano, inserido na programação do evento "Festa do Padroeiro Jesus", que acontecerá na Av. Bom Pastor, S/N, Bairro Bom Pastor, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 20h. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 25 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220480826

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404

Objeto: contratação da empresa ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252/0001-62, para apresentação da cantora ERIKA SILVA, no São João do Gramoré, que acontecerá na Rua Guaratinguetá, s/n, Gramoré, no dia 28 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 25 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220481075

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Objeto: contratação da empresa JM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.609.876/0001-75, para apresentação musical de JM Puxado, no São João do Gramoré, que acontecerá na Rua Guaratinguetá, s/n, Gramoré, no dia 28 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 25 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

Nº do processo: 20220404267

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAVANELLO PROJETOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto complementar de acústica para reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley. Projetar uma adequada acústica dos espaços com níveis e qualidade adequada aos eventos artísticos e culturais; projetar o adequado isolamento acústico de áreas ruidosas, tais como, casas de máquinas e outras dependências adjacentes ao teatro.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

PAVANELLO PROJETOS LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20220437165

NOME DO CREDOR: MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A

CNPJ DO CREDOR: 88.766.936/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SEDE DA ARSBAN.

VALOR: R\$ 3.506,26 (Três mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – 344.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
 -SUB ELEMENTO: 24 – Mobiliário em Geral;
 Natal, 25 de maio de 2022.
 Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira
RATIFICAÇÃO
 De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.
 Natal, 25 de maio de 2022.
 Fábio Ricardo Silva Góis-Diretor-presidente em substituição legal

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa da ARSBAN.
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal, 25 de maio de 2022
 Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro
 – ARSBAN-Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2022 – SEGUNDA CHAMADA
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2022 – PROCESSO: 20220501203

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo